PORTARIA N.º 471, DE 18 DE JANEIRO DE 1996.

Converte em pecúnia período de licença que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, combinado com o artigo 99 da Lei Complementar n.º 003, de 16 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a licença prêmio a que faz jus à Servidora Nair Marques de Sousa, ocupante do Cargo de Agente de Atividades da Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 1º.11.1990 à 7.12.1995.

Art. 2º O valor da licença de que trata o artigo anterior, será pago em três parcelas iguais e consecutivas, ocorrendo à primeira até o dia 31 de janeiro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e seis.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente